

RESOLUÇÃO Nº 099, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores dos quadros de cargos de carreira e dos cargos em comissão da Assembléia Legislativa, reajuste de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de maio de 1993.

Art. 2. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3. Esta resolução vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente